



DECRETO N.º 090/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	16 de 10 de 2022
Edição	1378
Ano	
Jessica N. Duarte de Souza	
Gerente de Patrimônio e Transparência	

"Constitui comissão especial para proceder à avaliação do bem que especifica e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, composta por: **Magner de Paula Ribeiro**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CPF sob o nº 840.320.491-49 e portador do RG nº 751068 SEJUSP/MS, **Edmilson de Lima**, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 997.096.351-15 e portador do RG nº 001306439 SEJUSP/MS e **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrito no CPF sob o nº 052.437.141-51 e portador do RG nº 1995069 SEJUSP/MS, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação em uma área de terra, medindo 217,80 x 250,00, perfazendo o total de 54.450,00m², sendo parte do lote rural nº 79, da quadra 45, matrícula nº 10.670, pertencente ao Sr. *João Ossil Braga de Castro*.

Art. 2º - A Comissão constituída no artigo anterior, após devida verificação a ser realizada até o dia 18 de Novembro de 2022, reunir-se-á na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, ocasião na qual lavrará o circunstanciado Laudo de



Avaliação, atribuindo por consenso um único valor firmado por todos seus membros, tomando-se por base, a localização do imóvel, o valor de mercado, e as últimas transações ocorridas no Município.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de novembro de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL